

# Projeto Pedagógico de Ensino

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRF DA 4ª REGIÃO - EMAGIS

### **Diretor: Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado**

*Desembargador Federal; Diretor da Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Pós-Graduado (Lato sensu) em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba; Ex-Procurador Regional do Banco Central do Brasil em Curitiba.*

### **EVENTO: CURSO À DISTÂNCIA DE DIREITO AMBIENTAL PARA JUÍZES IBERO-AMERICANOS – DISCUTINDO NA PRÁTICA O PRINCÍPIO 10 DA DECLARAÇÃO DO RIO.**

**Natureza da atividade:** Curso de aperfeiçoamento – vitaliciamento/promoção por merecimento.

### **Coordenação científica:**

#### **Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**

*Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Mestre em Filosofia pela UFRGS; Especialista em Direito Processual Civil pela PUCRS; Especialista em Direito Sanitário pela Universidade de Brasília.*

**Promoção:** Escola da Magistratura e Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

**Modalidade:** Ensino a distância

### **Carga horária: 50 horas**

Cinquenta (50) horas de curso, distribuídas em 5 módulos de 10 horas cada.

**Público-alvo:** Magistrados federais

**Nº de vagas:** 33 vagas, assim distribuídas:

- 22 magistrados federais da 4ª Região;
- 04 magistrados federais de outros regionais que atuem em varas ambientais;
- 07 juízes de países participantes do grupo de trabalho, atuando como tutor o juiz-coordenador do grupo de trabalho.

**Período de inscrição:** 04 a 26 de março de 2013

**Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – EAD|Emagis

**Período de realização:** 09 de abril a 29 de maio de 2013

**Justificativa:** Necessidade de apresentar e distribuir na Assembleia Plenária da XVII Cumbre (Santiago do Chile, 2014) curso na modalidade de ensino a distância sobre Direito Ambiental, com foco na práxis do Princípio 10 da Declaração do Rio, visando especialmente à difusão e à aplicação do conhecimento junto aos países que tenham interesse nesse tema.

A realização da referida atividade está em consonância com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, aprovado mediante a Resolução nº 75/09, adequando-se principalmente ao objetivo estratégico nº 14: desenvolver competências de magistrados e servidores com foco em resultados.

### **Justificativas específicas:**

- Dar cumprimento às recomendações aprovadas pela Assembleia Plenária da XVI Cumbre Judicial Ibero-americana, realizada em abril de 2012, em Buenos Aires, enfatizando os aspectos relacionados à capacitação e à integração dos juízes ibero-americanos em temas de direito ambiental e meio ambiente;

- Prover a integração entre o Judiciário e a sociedade no que se refere à responsabilidade socioambiental;
- Promover a educação ambiental e a respectiva conscientização, mediante a realização de atividades de ensino, com ênfase na educação a distância.

**Objetivo geral:** criar espaço para discussão, reflexão e troca de informações, experiências e boas práticas em matéria de meio ambiente entre juízes ibero-americanos, qualificando esses magistrados e preparando a futura implantação de rede judiciária ibero-americana em matéria de meio ambiente.

### **Objetivos específicos:**

- preparar material para curso na modalidade de ensino a distância visando à discussão de temas tratados na Declaração de Buenos Aires sobre Juízes e Meio Ambiente;
- conceber e realizar uma primeira versão desse curso por meio de projeto-piloto em âmbito reduzido (em língua portuguesa, com juízes federais da região sul do Brasil);
- posteriormente estender e realizar esse curso num âmbito maior (em língua espanhola, com juízes dos países participantes);
- formar e preparar os juízes participantes para que possam atuar como difusores e tutores nos respectivos países na implantação e realização deste curso de ensino a distância;
- apresentar e distribuir na Assembleia Plenária da XVII Cumbre (Santiago do Chile, 2014) o curso de ensino a distância preparado para que seja difundido e aplicado nos países que tenham interesse em fazê-lo;
- formar, ao final dos projetos-piloto, grupo de juízes ibero-americanos integrados pela internet e por correio eletrônico, preparados para difundir, trocar experiências e informações em matéria de direito ambiental, e assim criar num futuro próximo uma rede judiciária ibero-americana de direito ambiental.

## **ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO**

**Metodologia:** O curso será desenvolvido em quatro módulos, no ambiente virtual de aprendizagem – plataforma moodle –, com utilização de material didático virtual e impresso, vídeos, envolvendo proposição de estudos de casos e debates por meio de proposição de temas para discussão em fóruns. Cada módulo terá a duração de 10 h/a. Um quinto módulo será destinado à elaboração de trabalho final para aferição do aproveitamento.

### **Disciplinas / Conteúdo programático**

#### **MÓDULO 1: AMBIENTAÇÃO E INTRODUÇÃO**

1. Apresentação do ambiente de ensino virtual;
2. Apresentação da equipe responsável pela elaboração do curso;
3. Instruções para participação;
4. Contextualização à Cumbre Judiciária Ibero-americana, enfatizando sua XVII edição (Santiago do Chile, 2014);
5. Contextualização ao projeto socioambiental do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
6. O princípio 10 da Declaração do Rio (1992) e seus três eixos temáticos, envolvendo informação, participação e acesso à justiça em matéria de meio ambiente;
7. A Declaração de Buenos Aires sobre a atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos (2012), destacando seu Preâmbulo.

#### **MÓDULO 2: INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE**

1. Acesso à informação ambiental: o papel dos juízes no acesso à informação e sua importância na tomada de decisão; a proteção do direito à informação, publicidade da informação ambiental,

restrições no acesso à informação, sigilo processual, e informações em situações de emergência ambiental;

2. A relação do Poder Judiciário com a sociedade (o papel dos juízes enquanto agentes de educação ambiental, divulgação de notícias ambientais pelo Judiciário, contato com meios de comunicação, meios idôneos de informação ambiental, comunicação com populações vulneráveis);

3. Acesso a outras fontes de informação ambiental (licenciamento ambiental, acesso a bancos de dados, acesso a informações científicas e informações na gestão de riscos).

### **MÓDULO 3: PARTICIPAÇÃO PÚBLICA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE**

1. Plano de gestão ambiental nos Poderes Judiciários Ibero-americanos (atitudes ambientais dos juízes, responsabilidade socioambiental do Judiciário, gestão ambiental de recursos, campanhas públicas de conscientização)

2. Integração do juiz com a sociedade e com os cidadãos (participação dos cidadãos e da sociedade, mecanismos processuais para participação social e proteção ambiental, audiências públicas, participação de *amicus curiae*);

3. Integração do juiz com os outros poderes do Estado (Judiciário e outros poderes, comunicação de fatos relevantes pelos juízes, juízes e Poder Legislativo, juízes e Poder Executivo, repressão a crimes ambientais e independência e imparcialidade dos juízes).

### **MÓDULO 4: ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE**

1. Formação ambiental do juiz e seus auxiliares;

2. Competências jurisdicionais e especialização em matéria ambiental (competências em matéria ambiental, especialização judiciária em matéria ambiental, provimento dos cargos judiciários, e outros mecanismos de melhoria na jurisdição em matéria ambiental);

3. Mecanismos processuais ágeis e adequados em matéria ambiental (atuação judicial em ações ambientais, procedimentos específicos e eficazes, legitimação em ações ambientais, amplo acesso à justiça em matéria ambiental, relevância do tempo nas ações ambientais, princípio da ação preventiva, tutela cautelar flexível, efetividade da execução e do cumprimento das sentenças, conciliação em matéria ambiental, e mecanismos de atuação do juiz além da sua jurisdição local).

**Frequência:** O participante deverá ter computado acesso a pelo menos 80% (oitenta por cento) do material didático obrigatório disponibilizado no AVA da EMAGIS, verificado em relatório de registro de acesso ao sistema.

**Certificação:** para obter o certificado do curso, o magistrado deverá obter frequência mínima e lograr aproveitamento na avaliação de aprendizagem.

#### **Avaliação do cursista:**

Serão observados os aspectos de interesse e participação.

No que tange à aferição do aproveitamento, o mesmo dar-se-á mediante estudo de caso e participação nos fóruns de discussão – no mínimo deverá o participante postar duas manifestações em cada fórum.

A avaliação e a frequência ao curso serão consideradas para fins de promoção por merecimento na carreira, conforme o disposto na Resolução nº 02, de 14 de janeiro de 2010, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**Avaliação do curso:** mediante avaliação de reação formatada com base em critérios psicométricos.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **MÓDULO 1: AMBIENTAÇÃO E INTRODUÇÃO**

**Ementa:** Ambientação. Equipe. Instruções de participação. Contextualização do projeto socioambiental. Informações.

**Objetivo específico:** Fornecer aos magistrados dados necessários à operação das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e seus recursos, promovendo a eficaz discussão dos temas tratados na Declaração de Buenos Aires sobre Juízes e Meio Ambiente, com vista ao planejamento e à realização de uma primeira versão desse curso por meio de projeto-piloto em âmbito reduzido.

**Metodologia:**

Aulas virtuais – 8 horas

Fóruns – 2 horas

Indicação de leitura extraclasse – não obrigatória

**Conteúdo programático:**

1. Apresentação do ambiente de ensino virtual e instruções para participação;
2. Apresentação da equipe responsável pela elaboração do curso;
4. Contextualização à Cumbre Judiciária Ibero-americana;
5. Contextualização ao projeto socioambiental do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
6. O princípio 10 da Declaração do Rio (1992) ;
7. A Declaração de Buenos Aires sobre a atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos (2012).

**Tutor/Currículo:**

**Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**

*Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Mestre em Filosofia pela UFRGS; Especialista em Direito Processual Civil pela PUCRS; Especialista em Direito Sanitário pela Universidade de Brasília.*

**Bibliografia:**

- CUMBRE JUDICIAL IBEROAMERICANA (XVI EDIÇÃO). A Declaração de Buenos Aires sobre a Atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos. Buenos Aires, abril de 2012.
- DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Rio de Janeiro, junho de 1992.
- COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. Convenção da UNECE sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisões e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (“Tratado de Aarhus”). Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias, 1998.
- CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Atuação dos juízes e poderes judiciários ibero-americanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à Justiça em matéria de meio ambiente / redigida pelo juiz federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2012, 44 págs.
- LORENZETTI, Ricardo Luiz. Teoria Del Derecho Ambiental. Buenos Aires: La Ley, 2008, 291 págs.

**MÓDULO 2: INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE**

**Ementa:** Informação ambiental. O papel dos juízes. Tomada de decisão. Sigilo da informação. Publicidade. Situações de emergência ambiental.

**Objetivo específico:** Compreender o papel da magistratura no que se refere ao acesso à informação ambiental e as formas de repasse à sociedade.

**Metodologia:**

Aulas virtuais – 8 horas

Fóruns – 2 horas

Indicação de leitura extraclasse – não obrigatória

**Conteúdo programático:**

1. O papel dos juízes no acesso à informação e sua importância na tomada de decisão;

2. A relação do Poder Judiciário com a sociedade;
3. Acesso a outras fontes de informação ambiental (licenciamento ambiental, acesso a bancos de dados, acesso a informações científicas e informações na gestão de riscos).

**Docente/Currículo:**

**Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**

*Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Mestre em Filosofia pela UFRGS; Especialista em Direito Processual Civil pela PUCRS; Especialista em Direito Sanitário pela Universidade de Brasília.*

**Bibliografia:**

- CUMBRE JUDICIAL IBEROAMERICANA (XVI EDIÇÃO). A Declaração de Buenos Aires sobre a Atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos. Buenos Aires, abril de 2012.
- DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Rio de Janeiro, junho de 1992.
- CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Atuação dos juízes e poderes judiciários ibero-americanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à Justiça em matéria de meio ambiente / redigida pelo juiz federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2012, 44 págs.
- LORENZETTI, Ricardo Luiz. Teoria Del Derecho Ambiental. Buenos Aires: La Ley, 2008, 291 págs.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito à informação e meio ambiente. São Paulo: Malheiros Editores, 2006, 288 págs.
- THE ACCESS INITIATIVE. De Princípios a Direitos: Rio 2012 e a Garantia de Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça para Todos. The Access Initiative, 2011. Disponível em: [http://www.accessinitiative.org/sites/default/files/From%20Principles%20to%20rights\\_portuguese.pdf](http://www.accessinitiative.org/sites/default/files/From%20Principles%20to%20rights_portuguese.pdf)
- MENDEL, Toby. The Right to Information in Latin America: A comparative legal survey. UNESCO, 2009. Disponível em: <http://www.accessinitiative.org/sites/default/files/EI%20derecho%20a%20la%20informacion%20en%20America%20Latina.pdf>
- PETKOVA, Elena e outros. Closing the Gap. World Resources Institute, 2002. Disponível em: <http://www.accessinitiative.org/resource/closing-gap>

**MÓDULO 3: PARTICIPAÇÃO PÚBLICA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE**

**Ementa:** Gestão Ambiental no Poder Judiciário Ibero-americano. Formas de integração. Crimes ambientais. Integração da magistratura com os poderes do Estado.

**Objetivo específico:** Compreender a responsabilidade socioambiental dos Poderes Públicos, em especial do Poder Judiciário, bem como conhecer o Plano de Gestão Ambiental dos Poderes Judiciários Ibero-americanos.

**Metodologia:**

Aulas virtuais – 8 horas

Fóruns – 2 horas

Indicação de leitura extraclasse – não obrigatória

**Conteúdo programático:**

1. Plano de gestão ambiental nos Poderes Judiciários Ibero-americanos;
2. Integração do juiz com a sociedade e com os cidadãos;
3. Integração do juiz com os outros poderes do Estado.

**Docente/Currículo:**

**Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**

*Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Mestre em Filosofia pela UFRGS; Especialista em Direito Processual Civil pela PUCRS; Especialista em Direito Sanitário pela Universidade de Brasília.*

### **Bibliografia:**

- CUMBRE JUDICIAL IBEROAMERICANA (XVI EDIÇÃO). A Declaração de Buenos Aires sobre a Atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos. Buenos Aires, abril de 2012.
- LORENZETTI, Ricardo Luiz. Teoria Del Derecho Ambiental. Buenos Aires: La Ley, 2008, 291 págs.
- CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Atuação dos juízes e poderes judiciários ibero-americanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à Justiça em matéria de meio ambiente / redigida pelo juiz federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2012, 44 págs.
- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Cartilha do TRF4 na Rio+20. Porto Alegre: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Assessoria de Comunicação Social, 2012, 40 págs.
- FOTI, Joseph e outros. Voz y opción: Abriendo la puerta a la democracia ambiental. World Resources Institute, 2008. Disponível em: [www.accessinitiative.org/sites/default/files/VOZ%20Y%20OPCION\\_Spanish%20translation\\_full.pdf](http://www.accessinitiative.org/sites/default/files/VOZ%20Y%20OPCION_Spanish%20translation_full.pdf)

## **MÓDULO 4: ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE**

**Ementa:** Formação ambiental do magistrado. Competências jurisdicionais. Mecanismos para agilização do processo.

**Objetivo específico:** Compreender a relevância da formação no tema ambiental e da atuação na matéria por parte dos sistemas judiciários ibero-americanos, objetivando a adoção de uma sistemática mais eficiente na agilização dos processos.

### **Metodologia:**

Aulas virtuais – 8 horas

Fóruns – 2 horas

Indicação de leitura extraclasse – não obrigatória

### **Conteúdo programático:**

1. Formação ambiental do juiz e seus auxiliares;
2. Competências jurisdicionais e especialização em matéria ambiental;
3. Mecanismos processuais ágeis e adequados em matéria ambiental.

### **Docente/Currículo:**

#### **Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**

*Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Mestre em Filosofia pela UFRGS; Especialista em Direito Processual Civil pela PUCRS; Especialista em Direito Sanitário pela Universidade de Brasília.*

### **Bibliografia:**

- CUMBRE JUDICIAL IBEROAMERICANA (XVI EDIÇÃO). A Declaração de Buenos Aires sobre a Atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos. Buenos Aires, abril de 2012.
- LORENZETTI, Ricardo Luiz. Teoria Del Derecho Ambiental. Buenos Aires: La Ley, 2008, 291 págs.
- CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Atuação dos juízes e poderes judiciários ibero-americanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à Justiça em matéria de meio ambiente / redigida pelo juiz federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2012, 44 págs.

- PRING, George & PRING, Catherine. Greening Justice: Creating and Improving Environmental Courts and Tribunals. The Access Initiative, 2010. Disponível em: [www.accessinitiative.org/resource/greening-justice](http://www.accessinitiative.org/resource/greening-justice)

- CENTRO ECUATORIANO DE DERECHO AMBIENTAL. La Justicia Ambiental: Derechos, Deberes y Acciones Disponibles. Quito: Imprenta Nuevo Arte, 2010. Disponível em: [http://www.ceda.org.ec/descargas/publicaciones/Guia\\_Acceso\\_Justicia\\_Ambiental.pdf](http://www.ceda.org.ec/descargas/publicaciones/Guia_Acceso_Justicia_Ambiental.pdf)

## **MÓDULO 5: ATIVIDADE FINAL DE AVALIAÇÃO**

A atividade final consistirá na elaboração de breve estudo de caso (no mínimo 3 páginas).

Esse estudo de caso deverá referir-se a alguma questão ambiental relevante que tenha sido decidida pelo participante ou por algum outro Juízo ou Tribunal do Brasil, envolvendo discussão sobre algum aspecto dos três eixos do Princípio 10 da Declaração do Rio (informação, participação e acesso à Justiça).

A proposta não é realizar pesquisa doutrinária ou revisão de literatura, mas demonstrar, por estudo de caso concreto, como as questões discutidas ao longo do curso podem ser aproveitadas no exercício da jurisdição (estudo de caso que mostre criticamente a validade ou não do Princípio 10 para a realização de justiça ambiental no caso concreto).

# PLANO DE TUTORIA

Rascunho provisório elaborado por Cândido  
Alfredo Silva Leal Júnior (candidoleal@jfrs.gov.br)

## 1- NOME DO CURSO:

Curso à Distância de Direito Ambiental para Juízes Ibero-americanos – Discutindo na Prática o Princípio 10 da Declaração do Rio.

## 2- RESPONSÁVEIS E COLABORADORES:

A tutoria ficará a cargo de Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (candidoleal@jfrs.gov.br ou candidolealjunior@gmail.com).

O curso será montado e executado pela Escola de Magistratura e pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sendo estes os contatos dos responsáveis: Ricardo Pegorini (eademagis@trf4.jus.br), pela Emagis-TRF4, e Angela Gil (acs@trf4.gov.br), pela ACS-TRF4.

## 3- CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DO CURSO:

Um dos temas tratados na XVI Cumbre Judicial Ibero-americana (Buenos Aires, 2012) foi a identificação de pontos de contato e consenso nos Judiciários Ibero-americanos quanto aos três eixos do Princípio 10 da Declaração do Rio de 1992, envolvendo informação, participação e acesso a justiça em matéria de meio ambiente.

Esses consensos foram sistematizados e transformados em declaração de princípios, aprovada na Assembleia Plenária da XVI Cumbre, em Buenos Aires (2012), tratando da “atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à Justiça em matéria de meio ambiente”.

Também foram aprovadas diversas sugestões de encaminhamentos, para que a temática de juiz e meio ambiente continuasse sendo tratada e desenvolvida no âmbito da Cumbre Judicial Ibero-americana, decidindo a Assembleia Plenária: *“Criar, no âmbito da Cumbre Judicial Ibero-americana, Comissão de Justiça Ambiental para dar seguimento, aprofundar e fortalecer os acordos produzidos nesta e em futuras declarações, ficando esta Comissão integrada por*



*Argentina, Brasil, Costa Rica e Peru, conforme manifestado por estes Países e decidido na Assembleia Plenária da XVI Cumbre Judicial Ibero-americana, realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2012, em Buenos Aires, na Argentina”.*

Para dar cumprimento àquelas recomendações aprovadas pela Assembleia Plenária, foi proposto projeto de trabalho para a XVII Cumbre Judicial Ibero-americana (Santiago do Chile, 2014), enfatizando os aspectos relacionados à capacitação e integração dos juízes ibero-americanos em temas de direito ambiental e meio ambiente.

Esse projeto se integra na temática proposta para a XVII Cumbre Judiciária Ibero-americana, que envolve *“Una Justicia de Futuro: Planificada, Integrada y Tecnologicamente Desarrollada”*, porque:

- o conteúdo abordado (juiz e meio ambiente) se refere a questões de futuro, exigindo os cidadãos e a sociedade que o Judiciário desempenhe suas funções, enquanto poder público, com qualidade e presteza, ao mesmo tempo em que também exige que a administração da justiça se preocupe com a temática envolvendo a responsabilidade socioambiental do Poder Judiciário e com a educação ambiental e conscientização dos respectivos juízes para os conflitos ambientais (água, uso do solo, alimentos, conservação da natureza, fontes de energia, poluição, etc);

- a forma escolhida (ensino à distância, com software livre e pela internet) permite desenvolver produtos para o Judiciário que vão integrar juízes num mundo global e sem fronteiras, com utilização dos recursos da tecnologia em prol da qualificação dos nossos juízes.

Com boas possibilidades de resultados, integração com outros grupos de trabalho e baixo custo, a realização do projeto vai criar e consolidar um espaço ibero-americano para debate e troca de informações entre juízes ibero-americanos, permitindo num futuro próximo estabelecer definitivamente a rede de cooperação judiciária em matéria de meio ambiente com que sonhamos.

Essa proposta foi aprovada na Primeira Reunião Preparatória para a XVII Cumbre (Guadalajara, setembro de 2012) para ser desenvolvida ao longo das reuniões e oficinas de trabalho preparatórias para a XVII Cumbre (2012-2014). A coordenação do projeto está a cargo do Brasil, com participação de Argentina, Costa Rica, Peru, Bolívia, Chile, Colômbia e Equador.

A proposta é partir daquele documento teórico e abstrato aprovado na XVI Cumbre (“declaração de princípios e consensos”) e avançar em direção à atuação no plano prático e concreto, criando uma ferramenta que permita levar conhecimento aos juízes ibero-americanos e também partilhar informações e boas práticas em matéria de meio ambiente.

Esta ferramenta vai criar condições para que a educação ambiental e a conscientização do papel relevante do juiz em matéria de meio ambiente sejam democratizadas e partilhadas, utilizando para tanto as ferramentas e os produtos já existentes na estrutura da Cumbre Ibero-americana (com baixo custo e alta integração, portanto).

Ao mesmo tempo, esse projeto já pensa nos encaminhamentos futuros da temática ambiental no âmbito ibero-americano, servindo para preparar, integrar e qualificar juízes e servidores judiciários para que num próximo momento se estabelecesse uma ampla rede de cooperação judiciária, de troca de informações e de compartilhamento de boas práticas em matéria de meio ambiente.

Espera-se que os juízes que tenham participado dos cursos de ensino a distância venham a estar qualificados em matéria de meio ambiente e sensibilizados quanto à importância da educação ambiental, permitindo assim integração em futura rede judiciária sonhada pela Assembleia da XVI Cumbre e também possibilitando que participem como tutores de novos cursos de ensino à distância em seus países.

Prosseguindo no tratamento da temática no âmbito ibero-americano, esse projeto propõe a concepção, montagem e realização de curso de ensino à distância para juízes ibero-americanos, utilizando software livre ("*Moodle*") e a rede internet, para discutir experiências e trocar informações sobre a atuação dos juízes relativamente à informação, à participação e ao acesso à Justiça em matéria de meio ambiente.

O objetivo geral do projeto é criar espaço para discussão, reflexão e troca de informações, experiências e boas práticas em matéria de meio ambiente entre juízes ibero-americanos, qualificando esses magistrados e preparando a futura implantação de rede judiciária ibero-americana em matéria de meio ambiente.

Os objetivos específicos do projeto são:

- preparar material para curso de ensino à distância para discutir os temas tratados na Declaração de Buenos Aires sobre Juízes e Meio Ambiente;
- conceber e realizar uma primeira versão desse curso por meio de projeto-piloto em âmbito reduzido (em língua portuguesa, com juízes federais da região sul do Brasil);
- posteriormente estender e realizar esse curso num âmbito maior (em língua espanhola, com juízes dos países participantes);
- formar e preparar os juízes participantes para que possam atuar como difusores e tutores nos respectivos países na implantação e realização deste curso de ensino à distância;
- apresentar e distribuir na Assembleia Plenária da XVII Cumbre (Santiago do Chile, 2014) o curso de ensino à distância preparado para que seja difundido e aplicado nos países que tenham interesse em fazê-lo;
- conseguir, ao final dos projetos-piloto, grupo de juízes ibero-americanos integrados pela internet e por correio eletrônico, preparados para difundir, trocar experiências e informações em matéria de direito ambiental, e assim criar num futuro próximo uma rede judiciária ibero-americana de direito ambiental.

#### **4- DESCRIÇÃO DO CURSO:**

Este plano de tutoria trata da primeira parte do projeto, que envolve concepção, montagem e execução da versão do curso em âmbito nacional (para juízes brasileiros, em português).

Será elaborado e executado com auxílio da Escola da Magistratura (Emagis-TRF4) e da Assessoria de Comunicação Social (ACS-TRF4) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, destinado a juízes da 4ª Região da Justiça Federal do Brasil (região sul do Brasil, alcançando RS, SC e PR).

Servirá como projeto-piloto para que a experiência seja depois adaptada e aplicada em âmbito ibero-americano (em português e espanhol), com participação de juízes de outros países participantes da Cumbre.

O objetivo principal do curso é propiciar debate e troca de informações entre os juízes participantes, enfocando a realidade local de cada magistrado, os processos em que atua, a legislação e a jurisprudência que têm disponíveis, os problemas que enfrenta e as soluções que encontra nas questões relacionadas ao meio ambiente e direito ambiental que conhece no âmbito de sua atuação judiciária.

A temática do curso estará centrada no Princípio 10 da Declaração do Rio (1992), a partir de seus três eixos (informação, participação e acesso à justiça em matéria de meio ambiente). O principal documento de trabalho será a Declaração de Buenos Aires, aprovada na XVI Cumbre, sobre a atuação do juiz em matéria de meio ambiente, buscando debater e trocar experiências quanto aos temas abordados nesse documento e quanto àquilo que cada participante conhece, vive e presencia em sua realidade judiciária.

## **5- ESPECIFICAÇÃO DO CURSO:**

O público-alvo desta primeira edição do curso serão juízes federais e juízes federais substitutos da Justiça Federal da 4ª Região (abrangendo a região sul do Brasil, nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), que atuem e tenham jurisdição em matéria ambiental (ainda que conjuntamente com outras competências).

Nessa primeira edição, o curso será realizado em língua portuguesa (material, mensagens, debates).

Como se trata de curso-piloto, poderão participar do curso outros juízes que integrem o grupo de trabalho na XVII Cumbre (um juiz por país participante no grupo de trabalho, integrado por Brasil, Argentina, Costa Rica, Peru, Bolívia, Chile, Colômbia e Equador), não havendo nesse caso tradução dos materiais nem das mensagens (os participantes receberão os textos e mensagens em língua portuguesa, sendo recomendado que cada país tenham em vista essa questão na indicação do respectivo participante).

A primeira turma terá no máximo 30 participantes (22 juízes brasileiros da 4ª região; 3 juízes brasileiros de outras regiões do país que atuem em varas ambientais; 7 juízes de países participantes do grupo de trabalho), atuando como tutor o juiz-coordenador do grupo de trabalho.

Recomenda-se que cada aluno defina 1 hora por dia para estudos e pesquisas, realização das atividades e participação nos fóruns de discussão.

O tempo previsto para o curso propriamente dito é de 40 dias, divididos em 4 módulos de 10 dias cada. A ambientação ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e de apresentação entre tutor e participantes acontecerá durante o primeiro módulo. Ainda que o participante já esteja familiarizado com o ambiente virtual de aprendizagem deverá participar dessas atividades de ambientação, quando poderá conhecer e travar contato com os demais participantes (tutor e alunos).

Para participação no curso, é indispensável que os alunos disponham de computador com acesso à Internet (acesso aos conteúdos do curso) e conta individual de correio eletrônico (participação nos fóruns e interação com tutor e outros alunos), e tenham familiaridade com utilização de softwares em ambiente Windows e utilização de internet.

A responsabilidade pelo acesso ao material do curso e recebimento dos correios eletrônicos é exclusiva do aluno, a quem caberá acessar o ambiente virtual e sua conta de correio eletrônico.

Por ocasião da divulgação do curso, serão indicadas os requisitos mínimos de software e hardware que permitirão adequado acesso dos participantes ao ambiente virtual de aprendizagem.

## **6- DIVULGAÇÃO DO CURSO E INSCRIÇÃO:**

A divulgação do curso será feito pela Emagis-TRF4 e pela Secretaria Permanente da Cumbre Judiciária Ibero-americana.

A inscrição e seleção dos juízes brasileiros será feita pela Emagis-TRF4, observando os critérios próprios para os cursos de ensino à distância que realiza, inclusive com possibilidade de credenciamento do curso junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). A inscrição será feita por meio eletrônico, sendo limitadas ao número de vagas. Havendo maior número de interessados que vagas serão observados aqueles critérios adotados pelo TRF4 para seleção dos participantes, dando-se preferência àqueles juízes que se encontrem em processo de vitaliciamento, que tenham atuação nas Varas Ambientais e Agrárias da 4ª Região, que tenham participado de iniciativas socioambientais no âmbito da 4ª Região ou que tenham demonstrado especial interesse pelo direito ambiental na sua atuação judiciária.

A inscrição dos juízes dos demais países participantes (um juiz por cada país participante no grupo de trabalho) será feita por intermédio da Secretaria Permanente da Cumbre Judiciária Ibero-americana, que encaminhará correspondência aos coordenadores nacionais de cada país participante, para que indique nome, cargo e endereço eletrônico do juiz que estiver indicando para participar do curso. Esses dados deverão ser encaminhados pela Secretaria Permanente da Cumbre à Emagis-TRF4, para inscrição e disponibilização do acesso ao ambiente virtual.

Antes do início do curso, os inscritos receberão correio eletrônico, informando o deferimento da inscrição, sendo ônus dos inscritos acessar o ambiente virtual e confirmar as informações recebidas. Receberão também as regras e instruções para participação, com logins e senhas de acesso. As informações sobre o curso e respectivo cronograma estarão disponíveis no ambiente virtual.

## **7- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**Primeiro módulo - Ambientação e Introdução:** Esse primeiro módulo estará dividido em duas partes, com ambientação ao curso e introdução à temática tratada. Na ambientação, serão apresentados: **(a)** o ambiente de ensino virtual; **(b)** a equipe responsável pela elaboração do curso; **(c)** as instruções para participação; **(d)** a contextualização à Cumbre Judiciária Ibero-

americana, enfatizando sua XVII edição (Santiago do Chile, 2014); **(e)** a contextualização ao projeto socioambiental do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Na introdução, serão apresentados: **(f)** o princípio 10 da Declaração do Rio (1992) e seus três eixos temáticos, envolvendo informação, participação e acesso à justiça em matéria de meio ambiente; **(g)** a Declaração de Buenos Aires sobre a atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-americanos (2012), destacando seu Preâmbulo.

**Segundo módulo - Informação e transparência em matéria de meio ambiente:** Nesse módulo, serão abordados: **(a)** acesso à informação presente no Poder Judiciário, abrindo espaço para discussões sobre importância da informação para a decisão, acesso à informação ambiental, papel dos juízes no acesso à informação, proteção do direito à informação, publicidade da informação ambiental, restrições no acesso à informação, sigilo processual, e informações em situações de emergência ambiental; **(b)** relação do Poder Judiciário com a sociedade através dos meios de comunicação, abrindo espaço para discussões sobre fluxo de informações entre sociedade e Judiciário, papel dos juízes quanto à informação, juízes enquanto agentes de educação ambiental, divulgação de notícias ambientais pelo Judiciário, contato com meios de comunicação, meios idôneos de informação ambiental, comunicação com populações vulneráveis; **(c)** acesso a outras fontes de informação ambiental, abrindo espaço para discussões sobre acesso dos juízes à informação relevante, acesso a informações das partes, acesso a informações sobre licenciamento ambiental, acesso a bancos de dados, acesso a informações científicas, e informações na gestão de riscos.

**Terceiro módulo - Participação pública em matéria de meio ambiente:** Nesse módulo, serão abordados: **(a)** plano de gestão ambiental nos Poderes Judiciários Ibero-americanos, abrindo espaço para discussões sobre atitudes ambientais dos juízes, responsabilidade socioambiental do Judiciário, gestão ambiental de recursos, campanhas públicas de conscientização; **(b)** integração do juiz com a sociedade e com os cidadãos, abrindo espaço para discussões sobre imagem do Judiciário, participação dos cidadãos e da sociedade, mecanismos processuais para participação social e proteção ambiental, audiências públicas, participação de *amicus curiae*; **(c)** integração do juiz com os outros poderes do Estado, abrindo espaço para discussões sobre Judiciário e outros poderes, comunicação de fatos relevantes pelos juízes, juízes e Poder Legislativo, juízes e Poder Executivo, representação dos interesses difusos e coletivos da sociedade, repressão a crimes ambientais, e independência e imparcialidade dos juízes.

**Quarto módulo - Acesso à justiça em matéria de meio ambiente:** Nesse módulo, serão abordados: **(a)** formação ambiental do juiz e seus auxiliares, abrindo espaço para discussões sobre saber ambiental, contato do juiz com o direito ambiental, formação ambiental dos juízes, acesso a informações ambientais relevantes, e qualificação e aperfeiçoamento dos juízes; **(b)** competências jurisdicionais e especialização em matéria ambiental, abrindo espaço para discussões sobre competências em matéria ambiental, especialização judiciária em matéria ambiental, provimento dos cargos judiciários, e outros mecanismos de melhoria na jurisdição em matéria ambiental; **(c)** mecanismos processuais ágeis e adequados em matéria ambiental, abrindo espaço para discussões sobre atuação judicial em ações ambientais, procedimentos específicos e eficazes, legitimação em ações ambientais, amplo acesso à justiça em matéria ambiental, relevância do tempo nas ações ambientais, princípio da ação preventiva, tutela cautelar flexível, efetividade da execução e do cumprimento das sentenças, conciliação em matéria ambiental, e mecanismos de atuação do juiz além da sua jurisdição local.

Obviamente não se pretende esgotar o tratamento desses temas em cada módulo. O objetivo é propiciar uma visão geral sobre o Princípio 10 da Declaração do Rio (1992) sobre cada

um de seus eixos temáticos e depois aprofundar essa visão geral sobre cada um dos eixos temáticos a partir do que foi apresentado na XVI Cumbre como Proposta do Brasil para elaboração dos itens que constaram na Declaração de Buenos Aires. A partir do texto elaborado como Proposta do Brasil, abordando aquela vasta temática, se pretende destacar alguns aspectos para serem discutidos no plano prático pelos participantes, a partir da experiência e da realidade vivida por cada um no seu âmbito de atuação judiciária. A ênfase sempre estará na experiência prática na jurisdição e no compartilhamento de informações e boas práticas quanto a essa temática, procurando conciliar na qualificação do juiz a ideia de “pensar global e agir local” (ou seja, pensar levando em conta o mundo e agir levando em conta o território de sua jurisdição).

## **8- AVALIAÇÃO:**

A nota final (máximo de 10 pontos) será obtida pela avaliação que o participante recebeu pela realização das atividades propostas e participação nos fóruns de cada módulo (4 pontos, 1 ponto para cada módulo) e pela realização da atividade final, mediante estudo de caso sobre um dos temas propostos (6 pontos).

Após a leitura do material de cada módulo (material escrito, documentos de apoio, vídeos), o participante será convidado a participar de fórum de discussão (por correio eletrônico ou pelo ambiente virtual). Nesse fórum, o tutor e os demais participantes poderão trocar ideias sobre alguma questão específica que tenha sido destacada para o debate, enfatizando sempre a troca de experiências e a prática de cada um dos participantes na sua realidade local. A participação no fórum de discussões de cada módulo valerá 1 ponto, totalizando 4 pontos no total (4 módulos).

O restante da nota (6 pontos) será obtida pela avaliação na atividade final, que consistirá na elaboração de breve estudo de caso (no mínimo 3 páginas). Esse estudo de caso deverá se referir a alguma questão ambiental relevante que tenha sido decidida pelo participante ou por algum outro juízo ou tribunal do seu país, envolvendo discussão sobre algum aspecto dos três eixos do princípio 10 da Declaração do Rio (informação, participação e acesso à justiça). O caso estudado pode ou não ter feito referência explícita ao princípio 10 da Declaração do Rio, examinando o participante como se deu (se foi explícita) ou como poderia ter se dado (se não houve referência explícita) a utilização do que foi discutido ao longo deste curso. A ideia não é realizar pesquisa doutrinária ou revisão de literatura a respeito da temática, mas demonstrar por meio de estudo de caso concreto como as questões discutidas ao longo do curso podem ser aproveitadas no plano prático na atividade judiciária dos participantes. Ou seja, espera-se que o participante apresente estudo de caso que mostre criticamente a validade ou não do Princípio 10 da Declaração do Rio para realização de justiça ambiental no caso concreto.

Os participantes ficam cientes e autorizam que o material elaborado ao longo do curso (mensagens nos fóruns de discussão e estudo de caso) possa ser utilizado na XVII Cumbre Judicial Ibero-americana, inclusive servindo para apresentação e avaliação do curso realizado, inclusive com possibilidade de eventual publicação pela Emagis-TRF4 ou pela Cumbre Judiciária Ibero-americana dos trabalhos realizados pelos participantes (estudos de caso), não havendo pagamento de direitos autorais nem direito a quaisquer outras formas de remuneração ou pagamento.

## **9- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO:**

O curso será realizado em 4 módulos, de 10 dias cada, totalizando 40 dias consecutivos.

O período de realização do curso provavelmente ocorrerá entre março e julho de 2013, ainda dependendo de definição da Emagis-TRF4, a partir do que venha a ser resolvido pelo grupo de trabalho na Primeira Ronda de Talleres da XVII Cumbre, a realizar-se na Guatemala, entre 27 de fevereiro e 1º de março de 2013.

O cronograma do projeto envolve estas fases e períodos:

- outubro de 2012: definição de esboço inicial do plano de tutoria e das especificações do curso;
- novembro de 2012: montagem de esboço do ambiente virtual do curso;
- dezembro de 2012: disponibilização desse esboço de ambiente virtual aos demais participantes do grupo de trabalho;
- janeiro de 2013: primeiras discussões com os integrantes do grupo de trabalho sobre a proposta e o esboço apresentados;
- fevereiro de 2013: apresentação do esboço de ambiente virtual e da proposta de tutoria na Primeira Ronda de Talleres (Guatemala, 27/2 a 1º/3/2013);
- março de 2013: revisão e correções no esboço de ambiente virtual e na proposta do curso, bem como seleção e inscrição dos juízes que participarão da primeira edição do curso (projeto-piloto em português);
- **abril e maio de 2013: data preferencial para realização da primeira edição do curso (projeto-piloto em português), com juízes brasileiros;**
- junho de 2013: elaboração de relatório da primeira edição do curso, inclusive com dados de avaliação pelos participantes;
- julho e agosto de 2013: revisão e correção na versão do curso, com tradução do curso e respectivos materiais para espanhol, e preparação dos relatórios e materiais que serão apresentados e discutidos na Segunda Ronda de Talleres;
- início de setembro de 2013: apresentação e discussão dos materiais e resultados na Segunda Ronda de Talleres, que será realizada na Colômbia, nos dias 4-6/9/2013;
- metade de setembro de 2013: seleção e inscrição dos juízes que participarão da segunda edição do curso (projeto-piloto em espanhol), no âmbito ibero-americano com os países participantes do grupo de trabalho;
- **outubro e início de novembro de 2013: data preferencial para realização da segunda edição do curso (projeto-piloto em espanhol), com juízes ibero-americanos;**
- metade de novembro de 2013: revisão e correção na versão do curso, com preparação de relatórios e materiais que serão apresentados e discutidos na Segunda Reunião Preparatória;
- dezembro de 2013: apresentação e discussão dos relatórios, materiais e resultados na Segunda Reunião Preparatória, que será realizada na Bolívia, nos dias 4-6/12/2013, bem como

discussão dos encaminhamentos que serão propostos ou recomendados para o grupo de trabalho (rede judiciária ibero-americana de direito ambiental e outros);

- janeiro e fevereiro de 2014: preparação da versão final do curso, que será disponibilizada na Assembleia Plenária, e elaboração dos relatórios finais que serão submetidos à Assembleia Plenária;

- abril de 2014: apresentação dos relatórios e distribuição da versão final do curso na Assembleia Plenária da XVII Cumbre, que será realizada em Santiago do Chile.

## **10- RECURSOS INSTITUCIONAIS E MATERIAL DIDÁTICO:**

O projeto gráfico do ambiente virtual será realizado pela Assessoria de Comunicação Social (ACS-TRF4), observando as orientações e propostas da XVII Cumbre Judicial Ibero-americana.

As cores utilizadas serão preferencialmente aquelas da bandeira do Chile, que hospeda a Secretaria Pro Tempore da Cumbre (vermelho, azul e branco), conforme disponível no sítio [www.cumbrejudicialchile2014.cl](http://www.cumbrejudicialchile2014.cl).

Os logotipos da XVII Cumbre e da Secretaria Permanente deverão constar dos materiais elaborados (<http://www.cumbrejudicial.org>).

O ambiente virtual será montado pela Escola da Magistratura (Emagis-TRF4), observando esta estrutura e respectivos recursos didáticos:

### **Abertura do curso:**

- Página de boas-vindas;
- Informações gerais sobre o curso;
- Cronograma e conteúdo.

### **Módulo 1 - Ambientação e Introdução:**

- Vídeo de ambientação: vídeo de 5-7 minutos, elaborado pela ACS-TRF4, falando sobre ensino à distância, apresentando a equipe responsável pela elaboração do curso, mostrando instruções para participação no ambiente virtual e mostrando o TRF4 e o projeto socioambiental da 4ª região.

- Vídeo de contextualização: vídeo de 5-7 minutos, editado pela ACS-TRF4, contextualizando o curso na Cumbre Judicial Ibero-americana, enfatizando sua XVII edição (Santiago do Chile, 2014), inclusive aproveitando o vídeo que convida para XVII edição (<http://www.youtube.com/watch?v=n8NUvgaDlzw>) e aquele que traz música com países ([http://youtube.googleapis.com/v/zx2O\\_pEUVYI](http://youtube.googleapis.com/v/zx2O_pEUVYI)).



- Vídeo de introdução: vídeo de 5-7 minutos, elaborado pelo [cij.gov.ar](http://cij.gov.ar), com palavras do Ministro Lorenzetti, sobre o princípio 10 da Declaração de Buenos Aires e sua importância para juízes e jurisdição em matéria de meio ambiente.

- Textos básicos: (a) princípio 10 da Declaração do Rio (1992); (b) texto de apresentação da Proposta do Brasil na XVI Cumbre; (c) Declaração de Buenos Aires sobre juízes e meio ambiente (2012), destacando seu Preâmbulo; (d) capítulo I da Proposta do Brasil (“introdução”).

- Textos complementares: (a) Declaração de Estocolmo (1972); (b) Declaração do Rio (1992); (c) Convenção de Aarhus.

- Atividade proposta (fórum de discussão): Solicitar que cada participante se apresente brevemente, dizendo seu local de jurisdição e sua experiência em relação à jurisdição ambiental. Também solicitar que fale de sua experiência prévia quanto aos temas do princípio 10 da Declaração do Rio, enfatizando se já utilizou (ou não) dito princípio em decisões judiciais em matéria de meio ambiente.

### **Módulo 2 - Informação e transparência em matéria de meio ambiente:**

- Vídeo de introdução: vídeo de 5-10 minutos, elaborado pelo STJ, com palavras do Ministro Herman Benjamin (STJ), sobre a temática da informação em matéria de meio ambiente e sua importância para a realização de justiça em ações de meio ambiente.

- Texto básico: texto do capítulo II da Proposta do Brasil na XVI Cumbre.

- Textos complementares: (a) decisões da Vara Ambiental de Porto Alegre sobre ACP para divulgação de contrapropaganda sobre cultivo de eucaliptos; (b) acórdão do TRF4 (des Maurique) sobre indenização por informações divulgadas pela Monsanto sobre soja transgênica.

- Atividade proposta (fórum de discussão): Após leitura da Proposta do Brasil, focar algum ponto específico sobre informação. Não abrir muito as discussões. Focar em algum caso concreto (?). Preferencialmente, tema do debate será definido na Primeira Ronda.

### **Módulo 3 - Participação pública em matéria de meio ambiente:**

- Vídeo de introdução: vídeo de 5-10 minutos, elaborado pela ACS-TRF4, com palavras da Desembargadora Marga Tessler (TRF4), sobre a temática da participação em matéria de meio ambiente e com destaque para o projeto socioambiental da 4ª região, iniciativas de responsabilidade socioambiental e presença na Rio+20.

- Texto básico: texto do capítulo III da Proposta do Brasil na XVI Cumbre.

- Textos complementares: (a) cartilha do TRF4 na Rio+20; (b) vídeos apresentados na Rio+20 pelo TRF4, com ênfase na gestão ambiental e na responsabilidade social ([www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina\\_visualizar&id\\_pagina=902](http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=902)); (c) texto sobre projeto socioambiental do TRF4 da desembargadora Marga Inge Barth Tessler

([www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao049/Marga\\_Tessler.html](http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao049/Marga_Tessler.html)); (d) texto sobre projeto socioambiental da Justiça Federal da 4ª região do juiz Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (?); (e) artigo de Mariana Freitas sobre direito socioambiental; (f) texto ou vídeos sobre audiência pública da Suprema Corte de Justiça da Argentina, sobre o caso Riachuelo; (g) vídeo sobre o projeto socioambiental da Costa Rica.

- Atividade proposta (fórum de discussão): Após leitura da Proposta do Brasil, focar algum ponto específico sobre informação. Não abrir muito as discussões. Focar em algum caso concreto (?). Preferencialmente, tema do debate será definido na Primeira Ronda.

#### **Módulo 4 - Acesso à justiça em matéria de meio ambiente:**

- Vídeo de introdução: vídeo de 5-10 minutos, elaborado pela ACS-TRF4, com palavras do desembargador Vladimir Passos de Freitas (sobre varas ambientais) ou do juiz federal Marcelo Cardoso (sobre ACP do carvão de Criciúma), sobre a temática do acesso à justiça em matéria de meio ambiente.

- Vídeo de introdução: vídeo de 5-10 minutos, elaborado pelo STJ, com palavras do Ministro Herman Benjamin (STJ), sobre a atuação do juiz em matéria de proteção do meio ambiente e/ou sobre a jurisprudência do STJ sobre direito ambiental.

- Texto básico: texto do capítulo IV da Proposta do Brasil na XVI Cumbre.

- Textos complementares: (a) texto do juiz Marcelo Cardoso sobre ACP do carvão; (b) resolução que cria as Varas Ambientais na 4ª região; (c) texto sobre varas especializadas e justiça verde (“Greening Justice”) ([www.accessinitiative.org/resource/greening-justice](http://www.accessinitiative.org/resource/greening-justice)); (d) capítulo V sobre “cumplimiento obligatorio de las normas ambientales” do livro Teoría del Derecho Ambiental, do ministro Ricardo Luis Lorenzetti; (e) texto do ministro Herman Benjamin sobre jurisprudência do STJ em matéria de direito ambiental.

- Atividade proposta (fórum de discussão): Após leitura da Proposta do Brasil, focar algum ponto específico sobre informação. Não abrir muito as discussões. Focar em algum caso concreto (?). Preferencialmente, tema do debate será definido na Primeira Ronda.

#### **Avaliação do curso:**

Instrumento para avaliação do curso pelos participantes, abordando: (a) estrutura de EAD e ambiente virtual; (b) vídeos e materiais disponíveis; (c) utilização dos conteúdos para a prática jurisdicional; (d) reação frente ao Princípio 10 da Declaração do Rio e eventual reconhecimento de sua importância para jurisdição ambiental; (e) espaço para avaliação crítica do texto, com ênfase em sua utilidade prática para o desempenho da jurisdição ambiental pelo participante.

#### **Atividade final:**

A atividade final consistirá na elaboração de breve estudo de caso (no mínimo 3 páginas).

Esse estudo de caso deverá se referir a alguma questão ambiental relevante que tenha sido decidida pelo participante ou por algum outro juízo ou tribunal do Brasil, envolvendo discussão sobre algum aspecto dos três eixos do princípio 10 da Declaração do Rio (informação, participação e acesso à justiça).

O caso estudado pode ou não ter feito referência explícita ao princípio 10 da Declaração do Rio, examinando o participante como se deu (se foi explícita) ou como poderia ter se dado (se não houve referência explícita) a utilização do que foi discutido ao longo deste curso.

A proposta não é realizar pesquisa doutrinária ou revisão de literatura, mas demonstrar por estudo de caso concreto como as questões discutidas ao longo do curso podem ser aproveitadas no plano prático na atividade judiciária dos participantes (estudo de caso que mostre criticamente a validade ou não do princípio 10 para realização de justiça ambiental no caso concreto).

Os participantes ficam cientes e autorizam que o material elaborado ao longo do curso (mensagens nos fóruns de discussão e estudo de caso) possa ser utilizado na XVII Cumbre Judicial Ibero-americana, inclusive servindo para apresentação e avaliação do curso realizado, inclusive com possibilidade de eventual publicação pela Emagis-TRF4 ou pela Cumbre Judiciária Ibero-americana dos trabalhos realizados pelos participantes (estudos de caso), não havendo pagamento de direitos autorais nem direito a quaisquer outras formas de remuneração ou pagamento.

#### **11- ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS:**

Em relação aos alunos: (a) uso de vídeos; (b) leitura dos textos; (c) links para internet; (d) debates entre tutor e alunos por meio do fórum de discussão e troca de emails; (e) armazenamento das mensagens; (f) costura textual.

#### **12- CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota superior a ..... pontos e que tiver participado de todas as atividades. A nota final será composta pela participação nos fóruns (até 1 ponto por módulo) e pelo estudo de caso (até 6 pontos).

#### **13- RESUMO DO QUE FOI APROVADO NA PRIMEIRA REUNIÃO PREPARATÓRIA QUANTO AO PROJETO:**

Na Primeira Reunião Preparatória, o Brasil apresentou proposta de início dos trabalhos da Comissão de Justiça Ambiental (integrada por Argentina, Brasil, Costa Rica e Peru), propondo na XVII Cumbre enfatizar a capacitação e a integração de magistrados ibero-americanos em temas de meio ambiente, criando condições para implantação segura e gradual das recomendações da Assembleia Plenária de 2012, destacando estes aspectos:

(a) A proposta envolve desenhar, preparar e testar curso à distância (e-learning, com software livre Moodle) para que juízes de diversos países discutam os temas da Declaração de

Buenos Aires (informação, participação e acesso à justiça em matéria de meio ambiente), com ênfase no debate e na troca de experiências.

(b) O versão definitiva do curso deverá estar pronto até a Assembleia Plenária de 2014, envolvendo estes objetivos: (b-1) preparação e montagem de curso à distância para capacitação de magistrados em matéria de meio ambiente; (b-2) realização de duas edições desse curso (como projetos-piloto, em português e espanhol, inicialmente em âmbito regional e depois em âmbito ibero-americano); (b-3) disponibilização na Plenária de 2014 de mídia (CD ou DVD) com o conteúdo e o formato do curso para que os países interessados possam executá-lo.

(c) O cronograma do projeto será desenvolvido em 2012-2014 e observará estas etapas: (c-1) na Primeira Ronda, será apresentado esboço inicial do curso, a partir dos temas da Declaração de Buenos Aires; (c-2) antes da Segunda Ronda, o projeto-piloto do curso será executado com grupo reduzido de juízes (âmbito regional), a cargo do Brasil (com apoio técnico da Escola de Magistratura e da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Brasil); (c-3) na Segunda Ronda, serão apresentados os resultados desse primeiro projeto-piloto, acertando-se a realização no âmbito ibero-americano (com juízes de vários países); (c-4) antes da Segunda Preparatória, a versão ibero-americana do projeto-piloto será executada; (c-5) na Segunda Preparatória, serão avaliados os resultados dos projetos-piloto e discutidos encaminhamentos para a Comissão de Justiça Ambiental.

(d) Ao término desta edição da XVII Cumbre, teremos identificado juízes interessados no tema ambiental. Eles estarão integrados em ambiente virtual (correio eletrônico e internet). Isso permitirá que aqueles juízes que participaram (como alunos no projeto-piloto) atuem como tutores (professores) em novas edições do curso em seus países. Ao final dessa edição da XVII Cumbre, os participantes estarão conectados pela internet e por correio eletrônico, permitindo lenta e gradualmente constituir definitivamente rede de cooperação judiciária ibero-americana em direito ambiental.

Essa Comissão de Justiça Ambiental está integrada por Argentina, Brasil, Costa Rica e Peru, conforme decidido na Assembleia Plenária de 2012. A estes países, somaram-se Bolívia, Chile, Colômbia e Equador, que manifestaram interesse em participar na execução do projeto, ficando a definir como se daria essa participação. A coordenação do projeto ficou a cargo do Brasil.

#### **14- ANEXOS:**

- Declaração de Buenos Aires (2012), sobre atuação dos juízes em matéria de meio ambiente.
- Proposta do Brasil apresentada à XVI Cumbre.
- Projeto de trabalho apresentado e aprovado na Primeira Reunião Preparatória da XVII Cumbre.